

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

RESCISÃO



RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N.º 005/2021 que entre si celebraram o Município de Jaguaquara o Fundo Municipal de Saúde e a pessoa jurídica CONCLIJ CONSULTÓRIO E CLÍNICA MÉDICA DE JAGUAQUARA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebraram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela Ex.ª Sr. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.ª Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG n.º 09.309.121-44 SSP/BA, CPF n.º 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa jurídica **CONCLIJ - Consultório e Clínica Médica de Jaguaquara Ltda., CNPJ n.º 07.432.492/0001-33, com sede à Rua GH 13-A, Urbis, Jaguaquara/BA**, neste ato representado pelo Dr. Luis Alberto Cruzado Leiva, CRM n.º 4.358, casado, Peruano, RG n.º 02.961.978-58 e CPF n.º 105.782.505-00, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 005/2021 de Prestação de Serviço**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo 3 3.2 da Cláusula Sétima, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato n.º 005/2021 de Prestação de Serviços, Médicos**, na realização de **plantões no Hospital Municipal**, deste município, sendo realizado pelo **Médico**, Dr. Victor Raul de Oliveira Cruzado, RG n.º 05.353.973-72, CPF n.º 945.412.565-68 e CRM n.º 29654. Conforme Credenciamento 004/2020, celebrado em 01 de janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n.º 005/2021.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 01 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

CONCLIJ Consultório e Clínica Médica de
Jaguaquara Ltda.,
CNPJ n.º 07.432.492/0001-33,
Dr. Luis Alberto Cruzado Leiva,
CRM n.º 4.358, Peruano,
RG n.º 02.961.978-58
CPF n.º 105.782.505-00
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N.º 023/2021 que entre si celebraram o Município de Jaguaquara o Fundo Municipal de Saúde e a pessoa jurídica CONCLIJ CONSULTÓRIO E CLÍNICA MÉDICA DE JAGUAQUARA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebraram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª **Prefeita Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.ª Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG n.º 09.309.121-44 SSP/BA, CPF n.º 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa jurídica **CONCLIJ - Consultório e Clínica Médica de Jaguaquara Ltda., CNPJ n.º 07.432.492/0001-33, com sede à Rua GH 13-A, Urbis, Jaguaquara/BA**, neste ato representado pelo Dr. Luis Alberto Cruzado Leiva, CRM n.º 4.358, casado, Peruano, RG n.º 02.961.978-58 e CPF n.º 105.782.505-00, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 023/2021 de Prestação de Serviço**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo 3 3.2 da Cláusula Sétima, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **Rescisão** do Contrato n.º **023/2021** de **Prestação de Serviços, Médicos**, na **Unidade de Saúde da Família José Joaquim Tosta Lima** de Jaguaquara, deste município, sendo realizado pelo **Médico**, Dr. Victor Raul de Oliveira Cruzado, RG n.º 05.353.973-72, CPF n.º 945.412.565-68 e CRM n.º 29654. Conforme Credenciamento 004/2020, celebrado em 04 de janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n.º **023/2021**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 01 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

CONCLIJ Consultório e Clínica Médica de
Jaguaquara Ltda.,
CNPJ n.º 07.432.492/0001-33,
Dr. Luis Alberto Cruzado Leiva,
CRM n.º 4.358, Peruano,
RG n.º 02.961.978-58
CPF n.º 105.782.505-00
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N.º 028/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara o Fundo Municipal de Saúde e Sr. Ramon Ribeiro Fidelis.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.ª Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG n.º 09.309.121-44 SSP/BA, CPF n.º 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o **Sr. Ramon Ribeiro Fidelis, brasileiro, maior, RG n.º 06.780.362-84 SSP/BA, CPF n.º 900.532.305-15 e CRM n.º 15535, residente na Avenida 15 de Novembro, n.º 166 A, Muritiba, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 028/2021 de Prestação de Serviço**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo 3 3.2 da Cláusula Sétima, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **Rescisão** do Contrato n.º **028/2021 de Prestação de Serviços, Médicos em Especialidade de Urologia**, no **CSJ - Centro de Saúde de Jaguaquara**, atendendo 03 (três) dias semanais das 08 às 12 horas e 13:30 às 17:30 horas, neste município. Conforme Credenciamento n.º 004/2020, celebrado em 04 de janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n.º **028/2021**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 04 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Ramon Ribeiro Fidelis
RG n.º 06.780.362-84 SSP/BA,
CPF n.º 900.532.305-15
CRM n.º 15535
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Prysilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N.º 336/20211 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr. Leidiane Nascimento Santos.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.^{ma} Sra. Secretária de Educação Juliana Santiago Ferreira, RG n.º 07.928.356-03 e CPF n.º 021.657.955-40, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr.^a Leidiane Nascimento Santos, brasileira, maior, RG n.º 16.351.649-90 SSP/BA e CPF n.º 061.073.595-08, residente e domiciliada na Fazenda Ouro Fino, n.º 59, Rural - Itiuba, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 336/20211 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato n.º **336/20211** de prestação de serviços, como **Auxiliar de Limpeza**, a Serviço da Escola Frei Mariana de Inhambupe, **para limpeza e manutenção, em virtude dos plantões realizados pelos professores no período da pandemia**, com a carga horária de **47 (quarenta e sete)** horas mensais, localizada neste município. Celebrado em 03 de maio a 03 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º **336/20211**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Leidiane Nascimento Santos
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Juliana Santiago Ferreira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142